

MATRÍCULA
105.873

FICHA
1

Santo André, 07 de julho de 2008.

IMÓVEL:- Apartamento “duplex” nº. 194, localizado no 19º/20º andares do BLOCO 2 - TULIPA, integrante do empreendimento imobiliário denominado “JARDINS DE ASSUNÇÃO”, situado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº. 488, Bairro Casa Branca, nesta Cidade, contendo na sua parte inferior (19º andar), sala de estar com varanda e sala de jantar conjugadas, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro social, cozinha e área de serviço, e escadaria de acesso à sua parte superior (20º andar), que por sua vez contém sala de estar com varanda, w.c., escritório e terraço descoberto com churrasqueira. Possui a área privativa coberta edificada de 101,440m², área privativa de apartamento relativa a 02 vagas na garagem sob números G67 e G68 do 1º subsolo de 26,990m², área comum coberta edificada de 37,671m², área comum descoberta de 13,992m², perfazendo uma área total de 180,093m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio de 0,6206%. Postando-se o observador na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro e olhando de frente para o empreendimento, dita unidade confronta pela frente com o apartamento nº. 195 do Bloco 2 e com o poço dos elevadores; pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio destinada a quadra poliesportiva; pelo lado direito, com o apartamento nº. 193 do Bloco 2; e pelos fundos com a área comum do condomínio destinada às churrasqueiras. O empreendimento denominado “JARDINS DE ASSUNÇÃO” está assentado em terreno situado à Rua Alcides de Queiroz, esquina com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, constituído pelos lotes nºs. 01, 02, 03, parte do lote nº. 04, metade do lote nº. 46, e lotes nºs. 47, 48, 49 e 50, todos da quadra “D”, do Bairro Casa Branca, e encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 96.911, deste Registro.

PROPRIETÁRIO:- IRINEU FINETTI GUALASSI FILHO, brasileiro, divorciado, técnico de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade

(...continua no verso...)

MATRÍCULA

105.873

FICHA

1

VERSO

RG nº.17.475.211 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.108.210.568-67, residente e domiciliado na Rua Dalmácia, nº. 120, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R.125 de 27/09/2006, AV.525, R.526 e R.715/M.96.911, deste Registro.

(-Laercio Melito - Escrevente Autorizado-)

AV.01, em 07 de julho de 2008.

Alienação Fiduciária

Pelo registro nº. 126, feito na Matrícula nº. 96.911, aos 27 de setembro de 2006, o proprietário retro mencionado e qualificado, alienou fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$75.000,00, o imóvel objeto desta Matrícula.

Averbado por,

(-Laercio Melito - Escrevente Autorizado-)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Santo André,

07 JUL 2008

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídos na taxa do documento a que ela se refere.

PEDRO LUIZ MOURA CÂNDIDO
Escrevente Autorizado

ATENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

NOTIFICAÇÃO

Fica V.Sa. notificado da obrigatoriedade de comparecer na Prefeitura Municipal, a contar da data acima e no prazo máximo de 30 dias, para atualizar os dados do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário, sob pena de multa no valor de 04 RMP - Arts. 109, § 1º e 5º da Lei Municipal 3.999/72.